

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	4
g) Procuradoria	12
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	13
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	14
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	17
d) Superintendência de Padrões Operacionais	17
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	20
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	20
h) Superintendência de Planejamento Institucional	29
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	29
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	31
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA

1 - CONDIÇÃO ESPECIAL - SC/CE – 25-064. (*)

Aprova Condição Especial aplicável à proteção de envelope de voo para limite de arfagem, rolamento e alta velocidade.

Aprovada pela Resolução nº 442, de 23 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2017, Seção 1, página 57.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - CONDIÇÃO ESPECIAL - SC/CE – 25-065. (*)

Aprova Condição Especial aplicável à recuperação de manobra por um sistema automático de voo com uma instalação de um sistema protetor de alta velocidade incorporado nas leis de controle de voo.

Aprovada pela Resolução nº 443, de 23 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2017, Seção 1, página 57.

(*) Anexo II ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2.316, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso II e 8º, da Portaria SEGRT nº 35, de 1º de março de 2016, e o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.518476/2017-93, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764911, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

4 - PORTARIA Nº 2.752, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, § 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526486/2017-01, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLA DA SILVA MACEDO GUERREIRO, matrícula SIAPE nº 1650801, para compor, na qualidade de Membro Julgador, as sessões de julgamento realizadas pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

5 - PORTARIA Nº 2.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga redução de jornada de trabalho.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o § 3º do art. 8º da Medida Provisória nº 792, de 26 de julho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.512768/2016-31, resolve:

Art. 1º Revogar, a contar de 14 de agosto de 2017, a Portaria nº 394, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 6, de 10 de fevereiro de 2017, que concedeu redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, à servidora GABRIELLA CRISTINA DA SILVA SANTANA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1511542.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

6 - PORTARIA Nº 2.874, DE 21 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/DIR/P-001-R00.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527445/2017-23, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo I desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/DIR/P-001-R00, intitulado “Manual de Procedimentos da Assessoria da Diretoria-Presidência”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo III ao BPS.

7 - PORTARIA Nº 2.844, DE 17 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/DIR/RB-001-R00.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527211/2017-86, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/DIR/RB-001-R00, intitulado “Procedimentos de Trabalho da Diretoria Ricardo Bezerra”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

(*) Anexo IV ao BPS.

8 - PORTARIA Nº 2.885, DE 21 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/DIR/PB-001-R00.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527257/2017-03, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/DIR/PB-001-R00, intitulado “Mapeamento e Gestão dos Processos da Diretoria-PB”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO PAES DE BARROS JUNIOR

(*) Anexo V ao BPS.

9 - PORTARIA Nº 2.882, DE 21 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/DIR/JN-100-R00.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527521/2017-09, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/DIR/JN-100-R00, intitulado “Participação da DIR/JN na Reunião de Diretoria”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o Manual de Procedimentos - MPR/DIR/JN-001-R00, de 19 de janeiro de 2016, intitulado “Manual de Procedimentos Técnicos da Diretoria 3”; e

II - a Portaria nº 100, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo VI ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 2.936, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503497/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 774/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.176/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/503497/ANAC, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - PORTARIA Nº 2.937, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503501/2017-34, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 773/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.175/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/503501/ANAC, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

3 - PORTARIA Nº 2.938, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503447/2017-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 772/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.174/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/503447/ANAC, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

4 - PORTARIA Nº 2.939, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503435/2017-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 808/CRG, de 9 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.173/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CPAD/503435/ANAC, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

5 - PORTARIA Nº 2.940, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503433/2017-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 770/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.172/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CPAD/503433/ANAC, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

6 - PORTARIA Nº 2.941, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513248/2016-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 776/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.169/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 019/CPAD/513248/ANAC, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

7 - PORTARIA Nº 2.942, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503424/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 778/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.166/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 016/CPAD/503424/ANAC, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

8 - PORTARIA Nº 2.943, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503454/2017-29, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 775/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.168/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/503454/ANAC, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

9 - PORTARIA Nº 2.944, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503523/2017-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 780/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.171/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503523/ANAC, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

10 - PORTARIA Nº 2.945, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503516/2017-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 777/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.167/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 013/CPAD/503516/ANAC, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

11 - PORTARIA Nº 2.946, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503444/2017-93, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 779/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.170/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/503444/ANAC, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

12 - PORTARIA Nº 2.947, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.180/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/CPAD/503442/ANAC, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

13 - PORTARIA Nº 2.948, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 6 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.181/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/CPAD/503419/ANAC, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

14 - PORTARIA Nº 2.949, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503408/2017-20, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 766/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.179/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/503408/ANAC, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

15 - PORTARIA Nº 2.950, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503457/2017-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 768/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.178/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/503457/ANAC, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

16 - PORTARIA Nº 2.951 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503450/2017-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 769/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.177/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/503450/ANAC, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

17 - PORTARIA Nº 2.952, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.050371/2012-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668/CRG, de 14 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.183/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 058/CPAD/050371/ANAC, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

18 - PORTARIA Nº 2.953, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.182/CRG, de 28 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 031/CPAD/076911/ANAC, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

19 - PORTARIA Nº 2.954, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.067786/2008-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 60800.067786/2008-17, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de presidente;

II - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro; e

III - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

20 - PORTARIA Nº 2.961, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova Manuais de Procedimentos.

A CORREGEDORA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527689/2017-14, resolve:

Art. 1º Aprova os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/CRG-001-R00, intitulado “Investigação Preliminar”;

II - MPR/CRG-002-R00, intitulado “Processo Administrativo Disciplinar”;

III - MPR/CRG-003-R00, intitulado “Analisar Consulta”;

IV - MPR/CRG-004-R00, intitulado “Demanda Especial”; e

V - MPR/CRG-005-R00; intitulado “Certidão Disciplinar”.

Parágrafo único. Os MPRs ora aprovados são de acesso restrito aos servidores lotados na Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

PROCURADORIA

1 - PORTARIA Nº 2.966, DE 24 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/PF/001-R00.

O PROCURADOR-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527970/2017-49, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/PF-001-R00, intitulado “Atividades desenvolvidas na Procuradoria Federal junto à ANAC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

(*) Anexo VII ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 2.832, DE 17 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O GERENTE DE REGULAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.523926/2017-60, resolve:

Art. Aprovar nos termos dos Anexos I a IV desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SAS-510-R00, intitulado “GCON - Proteção dos Direitos dos Consumidores e Fomento à Competitividade da Indústria” (Anexo I);

II - MPR/SAS-520-R00, intitulado “GCON - Defesa das Relações de Consumo” (Anexo II);

III - MPR/SAS-530-R00, intitulado “GCON - Coordenação da Interação da ANAC com Órgãos de Proteção e Defesa dos Consumidores” (Anexo III); e

IV - MPR/SAS-540-R00, intitulado “GCON - Indicadores do Serviço de Transporte Aéreo de Passageiros” (Anexo IV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO BARBELLI FEITOSA

(*) Anexo VIII a XI ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.920, DE 23 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SAS-510-R00.

O GERENTE DE REGULAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527764/2017-39, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAS-510-R00, intitulado “GCON - Secretariado”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO BARBELLI FEITOSA

(*) Anexos XII ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2.869, DE 21 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova os Manuais de Procedimentos.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe foram confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.5217437/2017-87, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos dos Anexos I a IV desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPR abaixo relacionados:

I - MPR/SAS-460-R00, intitulado “Monitoramento de Serviços Aéreos” (Anexo I);

II - MPR/SAS-420-R00, intitulado “Recepção e Monitoramento de Informações sobre Desempenho de Serviços Aéreos” (Anexo II);

III - MPR/SAS-430-R00, intitulado “Secretariado” (Anexo III); e

IV - MPR/SAS-450-R00, intitulado “Processos Comuns” (Anexo IV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA MIRANDA

(*) Anexo XIII a XVI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - PORTARIA Nº 2.822, DE 16 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-027-R00.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526994/2017-81, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-027-R00, intitulado “Análise de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

(*) Anexo XVII ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.839, DE 17 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527158/2017-13, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I a X desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPR abaixo relacionados:

I - MPR-SRA-007-R00 - intitulado “Debêntures Incentivadas - Projetos de Investimento em Infraestrutura Aeroportuária” (Anexo I);

II - MPR-SRA-019-R00 - intitulado “Gestão dos Bens Transferidos Pelo Poder Público” (Anexo II);

III - MPR-SRA-025-R00 - intitulado “Inventário de Bens Reversíveis” (Anexo III);

IV - MPR-SRA-028-R00 - intitulado “Gestão do Recebimento dos Demonstrativos Contábeis” (Anexo IV);

V - MPR-SRA-029-R00 - intitulado “Gestão de Informações de Movimentação Aeroportuária” (Anexo V);

VI - MPR-SRA-030-R00 - intitulado “Formulário J - ICAO” (Anexo VI);

VII - MPR-SRA-031-R00 - intitulado “Fiscalização do Recolhimento da Outorga Mensal” (Anexo VII);

VIII - MPR-SRA-032-R00 - intitulado “Acompanhamento Econômico Financeiro das Concessões” (Anexo VIII);

IX - MPR-SRA-033-R00 - intitulado “Publicidade dos Contratos entre Concessionárias e Partes Relacionadas” (Anexo IX); e

X - MPR-SRA-034-R00 - intitulado “Procedimentos para Emissão de Notificação e Auto de Infração - GEIC” (Anexo X).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

(*) Anexo XVIII a XXVII ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2.894, DE 22 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/SRA-035-R00.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527587/2017-91, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-035-R00, intitulado “Cálculo da Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

(*) Anexo XXVIII ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 2.933, DE 23 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/SRA-036-R00.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527768/2017-17, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-036-R00, intitulado “Composição de Conflitos Relacionados a Áreas e Atividades Operacionais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

(*) Anexo XXIX ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**1 - PORTARIA Nº 2.842, DE 17 DE AGOSTO DE 2017. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA 823-R01.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527083/2017-71, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 823-R01, intitulado “Certificação de Instrutores AVSEC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(*) Anexo XXX ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**1 - PORTARIA Nº 2.877, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

Revoga Manuais de Procedimentos e outros documentos.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527214/2017-10, resolve:

Art. 1º Revogar:

I - o Manual de Procedimentos - MPR-001-003/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para o Credenciamento dos Inspetores de Aviação Civil - INSPAC dos Quadros da Superintendência de Segurança Operacional - SSO e das Unidades Administrativas Delegadas”;

II - o Manual de Procedimentos - MPR-001-004/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para Determinação de Recursos Humanos na Superintendência de Segurança Operacional”;

III - o Manual de Procedimentos - MPR-001-005/SSO, Revisão 01, intitulado “Procedimentos para Verificação de Conformidade de Segurança Operacional das Gerências da SSO e de Unidades Administrativas com Responsabilidades Delegadas”;

IV - o Manual de Procedimentos - MPR-001-006/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos Administrativos”;

V - o Manual de Procedimentos - MPR-001-007/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos Administrativos de Avaliação de Entidade Regulada Pós-Acidente Aeronáutico”;

VI - o Manual de Procedimentos - MPR-001-008/SPO, Revisão 02, intitulado “Procedimentos de Emissão, Expedição e Processamento de Autos de Infração no Âmbito da Superintendência de Padrões Operacionais”;

VII - o Manual de Procedimentos - MPR 001-010/SSO, Revisão 00, intitulado “Análise Técnica de Emissão ou Renovação de Autorização para os Operadores Aéreos”;

VIII - o Manual de Procedimentos - MPR-001-011/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para Recebimento de Documentos de Habilitação em Unidades Regionais, Postos de Serviço de Aviação Civil e Escritórios Regionais da ANAC”;

IX - o Manual de Procedimentos - MPR-060-001/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para Elaboração de Normas e Critérios Técnico-Pedagógicos Concernentes à Operacionalização dos Exames Teóricos de Proficiência Técnica”;

X - o Manual de Procedimentos - MPR-061-001/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para a Suspensão de Licença e Certificado de Capacidade Física de Piloto Envolvido em Acidente ou Incidente Grave Aeronáutico”;

XI - o Manual de Procedimentos - MPR-061-002/SSO, Revisão 01, intitulado “Verificação do Cumprimento dos Requisitos de Proficiência Linguística de Pilotos de Transporte Aéreo e da Aviação Geral”;

XII - o Manual de Procedimentos - MPR-061-003/SSO, Revisão 01, intitulado “Concessão, Emissão e Atualização das Licenças, Certificados e Habilitações dos Aeronautas e Aeroviários”;

XIII - o Manual de Procedimentos - MPR-065-001/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para Verificação de Competência para Concessão de Licenças de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica”;

XIV - o Manual de Procedimentos - MPR-067-002/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para Auditagem Técnica das Fichas de Inspeção de Saúde”;

XV - o Manual de Procedimentos - MPR-067-004/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para Emissão de Parecer em Casos de Cláusula de Flexibilidade”;

XVI - o Manual de Procedimentos - MPR-067-005/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para Atualização, Suspensão e Cancelamento de Certificado de Capacidade Física”;

XVII - o Manual de Procedimentos - MPR-067-006/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para Preenchimento do Formulário de Antecedentes Médicos para Inspeção de Saúde - Termo de Responsabilidade”;

XVIII - o Manual de Procedimentos - MPR-091-001/SSO, Revisão 00, intitulado

“Procedimentos para Atualização, Suspensão e Cancelamento de Certificado de Capacidade Física”.

XIX - o Manual de Procedimentos - MPR-103-001/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para Credenciamento de Examinadores de Pilotos de Recreio e de Piloto Desportivo”;

XX - o Manual de Procedimentos - MPR-119-001/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos para Análise e Aprovação dos Programas de Treinamento de Empresas de Transporte Aéreo”;

XXI - o Manual de Procedimentos - MPR-120-001/SSO, Revisão 00, intitulado “Aprovação de Manual de Operações da Aeronave (AOM) para Operadores sob Regras RBHA 121 e 135 e dos RBAC que Venham a Substituí-los”;

XXII - o Manual de Procedimentos - MPR-135-001/SSO, Revisão 00, intitulado “Procedimentos de Inspeção em Empresas de Transporte Aéreo de Enfermos”;

XXIII - o Manual de Procedimentos - MPR-137-001/SSO, Revisão 01, intitulado “Processo de Certificação de Operador Aeroagrícola”;

XXIV - o Manual de Procedimentos - MPR-141-001/SSO, Revisão 01, intitulado “Procedimentos para a Certificação de Escolas de Aviação Civil e Homologação de Cursos de Aviação Civil em Escolas e Aeroclubes”;

XXV - o Manual de Procedimentos - MPR-142-001/SSO, Revisão 02, intitulado “Procedimento para Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro”;

XXVI - Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional - PCISOP, Revisão 00.

XXVII - a Portaria nº 3.174/SPO, de 2 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 48, S1 de 2 de dezembro de 2013, que aprovou o MPR-001-008/SPO, Revisão 02;

XXVIII - a Portaria nº 694/SSO, de 8 de abril de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.6, nº 14, de 8 de abril de 2011, que aprovou o MPR 001-010/SSO, Revisão 00;

XXIX - a Portaria nº 1.378/SSO, de 14 de julho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.6, nº 28, de 15 de julho de 2011, que aprovou o MPR-001-011/SSO, Revisão 00;

XXX - a Portaria nº 246/SSO, de 7 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.7, nº 6, de 10 de fevereiro de 2012, que aprovou o MPR-103-001/SSO, Revisão 00;

XXXI - a Portaria nº 272/SSO, de 12 de março de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 10, de 12 de março de 2010, que aprovou o MPR-120-001/SSO, Revisão 00;

XXXII - a Portaria nº 1.025/SSO, de 24 de maio de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.6, nº 20, S2, de 25 de maio de 2011, que aprovou o MPR-135-001/SSO, Revisão 00;

XXXIII - a Portaria nº 2.144/SSO, de 4 de novembro de 2011, publicada no Boletim de

Pessoal e Serviço - BPS v.6, nº 44, de 4 de novembro de 2011, que aprovou o MPR-137-001/SSO, Revisão 01;

XXXIV - a Portaria nº 237/SSO, de 2 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.7, nº 5, de 3 de fevereiro de 2012, que aprovou o MPR-142-001/SSO, Revisão 02; e

XXXV - a Portaria nº 1.640/SSO, de 27 de junho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 26, de 28 de junho de 2013, que aprovou o MPR-061-002/SSO, Revisão 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 2.899, DE 22 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-201-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.519070/2017-29, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-201-R00, intitulado “Gestão de Dificuldades em Serviço”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogados:

I - o Manual de Procedimentos MPR-600 intitulado “Dificuldades em Serviço”, revisão 2, de 2 de julho de 2010; e

II - o Manual de Procedimentos MPR-910 intitulado “Diretriz de Aeronavegabilidade”, revisão 0, de 27 de abril de 2009.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo XXXI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.846, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.505679/2017-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/2017-RRSP, a ser firmado com a empresa NEW SERVICE EIRELI - ME, CNPJ nº 02.290.600/0001-67, cujo objeto consiste na contratação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão de obra na categoria funcional de copeiro(a), incluindo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências da ANAC em São Paulo/SP:

I - MARCO ANTÔNIO MOURA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1650853, contato telefônico nº (11) 3636-8698, na qualidade de Gestor Titular; e

II - ANDERSON NISHIKAWA, matrícula SIAPE nº 2301862, contato telefônico nº (11) 3636-8659, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.490/SAF, de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 30, de 28 de julho de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2.847, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2018/2019.

OS SUPERINTENDENTES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem respectivamente os art. 37, inciso II, 38, inciso I e 39, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o disposto no processo nº 00058.526538/2017-31, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de elaborar e propor, ao Comitê de Tecnologia da Informação e à Diretoria, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2018/2019.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - representantes da Superintendência de Administração e Finanças - SAF:

- a) TULIO CAMARGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1737160, na qualidade de titular; e
- b) VINICIUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1592262, na qualidade de suplente.

II - representantes da Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

- a) GUSTAVO MACHADO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1764708, na qualidade de titular; e
- b) RAQUEL CHAMONE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1074453, na qualidade de suplente.

III - representantes da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI:

- a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, na qualidade de titular; e
- b) KELLY DE FÁTIMA CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1629342, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. A coordenação do GT será exercida pela STI.

Art. 3º O GT, no exercício de suas competências, deverá observar, no que couber, os seguintes dispositivos:

- I - Guia de PDTI do SISP;
- II - Portaria STI/MP nº 19, de 29 de maio de 2017;
- III - Guia de Governança de TIC do SISP;
- IV - Plano Estratégico da ANAC 2015/2019; e
- V - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da ANAC - PETI 2016/2019.

Art. 4º O Plano a ser proposto pelo GT deverá ser fundamentado e contemplar, dentre outros, os seguintes elementos:

- I - inventário de necessidades priorizado;
- II - plano de metas e ações;
- III - plano de gestão de pessoas;
- IV - plano orçamentário; e
- V - plano de gestão de riscos.

Art. 5º Para a formulação do PDTI, o GT poderá:

I - solicitar informações a qualquer unidade da ANAC, principalmente no que tange à apresentação das necessidades e demandas de tecnologia da informação; e

II - articular-se com órgãos da Administração Pública, no sentido de aprimorar o processo com iniciativas e boas práticas.

Art. 6º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE
Superintendente de Administração
e Finanças

TIAGO SOUSA PEREIRA
Superintendente de Planejamento
Institucional

GUSTAVO SANCHES
Superintendente de Tecnologia
da Informação

3 - PORTARIA Nº 2.858, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.108222/2013-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 45/ANAC/2014, firmado com a sociedade empresária TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, Longa Distância Nacional e Internacional, de fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de telecomunicações da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na localidades de abrangência da Representação Regional Rio de Janeiro - Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santos e Minas Gerais:

I - CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, contato telefônico nº (21) 3501-5865, na qualidade de Gestora Titular; e

II - JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1892736, contato telefônico nº (21) 3501-5874, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 826/SAF, de 6 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 14, de 8 de abril de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2.870, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00068.002598/2015-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2015-UAFRS, firmado com a empresa SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 04.179.738/0001-19, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância desarmada nas dependências da ANAC em Curitiba, conforme especificações constantes no Termo de Contrato e respectivos Aditivos:

I - MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, na qualidade de Gestora Titular; e

II - MICHAEL GARCIA CARRINGTON, matrícula SIAPE nº 1736895, contato telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.689/SAF, de 9 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 41, de 9 de outubro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2.872, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Designa Gestores e Fiscais de Termo de Execução Descentralizada.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I, alínea “b”, e II, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 84, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.522020/2017-28, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor Técnico e

Gestor Financeiro e como Fiscal Técnico e Fiscal Financeiro, titulares e substitutos, do Termo de Execução Descentralizada s/nº/2017, firmado com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, cujo objeto é disponibilização de 8 vagas na edição de 2017 do curso “Liderança e Inovação em Contextos de Mudança” para capacitação de servidores/dirigentes da ANAC:

I - Gestor Técnico:

a) ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES; SIAPE nº 1586517; contato telefônico (61) 3314-4474, na qualidade de Titular; e

b) RODRIGO MOTA NARCIZO; SIAPE nº 1548185; contato telefônico (61) 3314-4825, na qualidade de Substituto;

II - Gestor Financeiro:

a) VINÍCIUS MEDEIROS DE LIMA; SIAPE nº 1592262; contato telefônico (61) 3314-4795, na qualidade de Titular; e

b) TÚLIO CAMARGO DA SILVA; SIAPE nº 1737160; contato telefônico (61) 3314-4523, na qualidade de Substituto;

III - Fiscal Técnico:

a) LEANDRO BORGES ALCÂNTARA; SIAPE nº 2442328; contato telefônico (21) 3501-5863, na qualidade de Titular; e

b) MAURÍCIO MOTHÉ LINHARES; SIAPE nº 1795616; contato telefônico (21) 3501-5726, na qualidade de Substituto;

IV - Fiscal Financeiro:

a) VIVIANE SANTOS SILVA; SIAPE nº 1579667; contato telefônico (61) 3314-4530, na qualidade de Titular; e

b) ANTÔNIA RAFAELA BENEVIDES PINTO; SIAPE nº 2040114; contato telefônico (61) 3314-4591, na qualidade de Substituto.

Art. 2º As atribuições do Gestor Técnico são:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado; e

III - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 3º As atribuições do Gestor Financeiro são:

I - acompanhar a execução orçamentária, no que tange ao repasse de recursos, em

consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º As atribuições do Fiscal Técnico são:

I - atestar o cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado;

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada, para compor a prestação de contas anual da Agência.

Art. 5º As atribuições do Fiscal Financeiro são:

I - acompanhar a execução financeira, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 2.956, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidores para comporem Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.518356/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação dos serviços de Outsourcing de impressão, conforme a seguir:

I - PRISCILA GUIMARAES BERBEREIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1580440, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - DANIEL EUGÊNIO KUCK, matrícula SIAPE nº 2388753, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 2.957, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.016104/2014-84, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/ANAC/2014, firmado com a sociedade empresária CSTRANS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 13.265.187/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em âmbito nacional, bem como de seus servidores:

I - ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1049473, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de Gestora Titular; e

II - GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.126/SAF, de 24 de dezembro de 2014, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.09, nº 52, de 26 de dezembro de 2014.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 2.958, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.051122/2012-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 026/ANAC/2013, firmado com a sociedade empresária WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 06.091.637/0001-17, cujo objeto trata da prestação de serviço de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra nas categorias funcionais de serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os insumos previstos,

equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília (DF):

I - EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MICHELLE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2389399, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.916/SAF, de 7 de junho de 2017, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 23, de 9 de junho de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 2.893, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Concede suprimento de fundos.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.856, de 7 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.500706/2017-69, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2017NE800341, de 22/08/2017;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - Nota de Empenho: 2017NE800342, de 22/08/2017;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - período de aplicação: 22/08/2017 a 15/11/2017;

IV - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

V - tipo de despesa: despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto nº

93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE LUCI PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 2.911, DE 22 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/SPI-004-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.527728/2017-75, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-004-R00, intitulado “Secretariat Fórum dos Dirigentes das Agências Reguladoras Federais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo XXXII ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 2.901, DE 22 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova Manuais de Procedimento.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527616/2017-14, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I a XXI desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs, abaixo relacionados:

I - MPR/STI-001-R01, intitulado “Contratação de Bens e Serviços de TI no Âmbito da GTPP” (Anexo I);

II - MPR/STI-003-R01, intitulado “Atendimento às Demandas de Serviços de TI no Âmbito

da GEIT” (Anexo II);

III - MPR/STI-004-R01, intitulado “Aquisição de Produtos e Serviços de TI no Âmbito da GEIT” (Anexo III);

IV - MPR/STI-006-R01, intitulado “Faturamento de Contratos no Âmbito da GESI” (Anexo IV);

V - MPR/STI-007-R01, intitulado “Facilitação de Demandas Relativas ao Desenvolvimento de Sistemas” (Anexo V);

VI - MPR/STI-009-R01, intitulado “Controle de Rede de Dados de TI” (Anexo VI);

VII - MPR/STI-010-R01, intitulado “Gestão de Projetos na STI” (Anexo VII);

VIII - MPR/STI-011-R01, intitulado “Gestão de Capacitação no Âmbito da STI” (Anexo VIII);

IX - MPR/STI-012-R01, intitulado “Gestão de Processos na STI” (Anexo IX);

X - MPR/STI-013-R01, intitulado “Publicação e Comunicação Digital no âmbito da STI” (Anexo X);

XI - MPR/STI-016-R01, intitulado “Demandas Externas” (Anexo XI);

XII - MPR/STI-017-R01, intitulado “Fiscalização no Âmbito da GESI” (Anexo XII);

XIII - MPR/STI-019-R01, intitulado “Auditoria” (Anexo XIII);

XIV - MPR/STI-020-R01, intitulado “PDTI” (Anexo XIV);

XV - MPR/STI-022-R01, intitulado “Data Center” (Anexo XV);

XVI - MPR/STI-023-R02, intitulado “Banco de Dados” (Anexo XVI);

XVII - MPR/STI-026-R02, intitulado “Demandas de TIC” (Anexo XVII);

XVIII - MPR/STI-027-R01, intitulado “Inovação e Desenvolvimento” (Anexo XVIII);

XIX - MPR/STI-029-R01, intitulado “Indicadores” (Anexo XIX);

XX - MPR/STI-031-R01, intitulado “Facilitação TIC” (Anexo XX); e

XXI - MPR/STI-032-R01, intitulado “Fiscalização dos serviços de TIC em 1º, 2º e 3º Nível”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexo XXXIII a LIII ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.855, DE 18 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527058/2017-97, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I a IV desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs, abaixo relacionados:

- I - MPR/STI-009-R01, intitulado "Controle de Redes de Dados de TI" (Anexo I);
- II - MPR/STI-012-R01, intitulado "Gestão de Processos na STI" (Anexo II);
- III - MPR/STI-017-R01, intitulado "Fiscalização no Âmbito da GESI" (Anexo III); e
- IV - MPR/STI-026-R02, intitulado "Demandas de TIC" (Anexo IV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NOGUEIRA LINO

(*) Anexo LIV a LVII ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA Nº 2.209, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.518845/2017-48, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor GESSE DE AQUINO SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1579673, lotado e em exercício na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN no Rio de Janeiro (RJ), para ser lotado na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 2.691, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00068.501349/2017-36, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor RAFAEL CORRÊA JANCZURA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1772532, lotado na Superintendência de Administração e Finanças - SAF e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), para ser lotado na Gerência Técnica de Coordenação das Unidades Administrativas Regionais e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 2.701, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.505632/2017-57, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor AMÍLCAR DANIEL OGAZ DE SOUSA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649003, licença capacitação nos períodos de 23 de abril a 21 de junho de 2018 e de 22 de junho a 21 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 2.717, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.517962/2017-95, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LESNIR FERREIRA PORTO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651760, licença capacitação nos períodos de 20 de março a 18 de maio de 2018 e de 30 de julho a 28 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 5 de setembro de 2008 a 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 2.780, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.501123/2017-45, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor VALDEMAR JOSE DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1741901, licença capacitação, no período de 11 de setembro a 9 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2009 a 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 2.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.501073/2017-96, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO DE CASTILHOS PEIXOTO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1585973, licença capacitação, no período de 29 de novembro a 28 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 3 de dezembro de 2007 a 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 2.817, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.523955/2017-21, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FELIPE JOSE MELFI PIZANO, Especialista em Regulação de

Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586482, licença capacitação, no período de 2 de outubro a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2007 a 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 2.824, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.531726/2017-91, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EMERSON JOSINO ALVES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1642178, licença capacitação nos períodos de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2017, de 6 de fevereiro a 7 de março de 2018 e de 12 de junho a 11 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2008 a 19 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 2.827, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.538171/2017-17, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor WANTHUYR JOSÉ ZANOTTI FILHO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2439532, licença capacitação nos períodos de 28 de agosto a 6 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2007 a 16 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 2.831, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Portaria nº 2.443/SGP, de 19 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.508584/2017-58, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 2.443/SGP, de 19 de julho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 30, de 28 de julho de 2017, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder ao servidor FABRÍCIO ROCHA CÔRE, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1769255, licença capacitação, no período de 28 de agosto a 24 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2010 a 13 de março de 2015.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 2.833, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.518159/2017-77, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GILDEVAN FÉLIX DE LIMA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1480704, licença capacitação, no período de 15 de janeiro a 14 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12 - PORTARIA Nº 2.851, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.501011/2017-94, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor WANDERSON COSTA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1585592, licença capacitação no período de 1º a 30 de novembro 2017, referente ao período aquisitivo de 21 de novembro de 2007 a 18 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

13 - PORTARIA Nº 2.886, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 1º da Portaria ANAC nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.501113/2017-18, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCISCA GONÇALVES MAIA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0192625, o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2017, referente ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 2 de novembro de 1987 a 30 de outubro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica